



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, contadas de 20 de março de 2017 a 29 de março de 2017, referente/ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, conforme requerimento nº 24/2017, protocolado sob nº 211/2017 e deferido em 13 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 13 de março de 2017.

José Veres
Presidente

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - Edital 2017/2020 - ADJUDICAÇÃO - CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal - PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - Edital 2017/2020 - HOMOLOGAÇÃO - CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal - PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - Edital 2017/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - ID 1528 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - DECRETO Nº 10/2017 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. Nº 1946/16.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - Tabela de dotações orçamentárias e despesas para o ano de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - Tabela de dotações orçamentárias e despesas para o ano de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - Tabela de dotações orçamentárias e despesas para o ano de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - DECRETO Nº 16/2017 - SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - DECRETO Nº 17/2017 - SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ - DECRETO Nº 18/2017 - SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO - PORTARIA Nº 099/2017 - A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, Laila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA - RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - SÚMULA: "APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, compareceu a candidata JESSICA APARECIDA NERY.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA - ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juranda, compareceu a candidata Mariana Ferreira de Souza.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PORTARIA Nº 109/2017-DP - SÚMULA: Exonerar a pedido Servidora ELETIVA Municipal do Regime Estatutário.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PORTARIA Nº 110/2017-DP - SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à Servidor(a) ocupante de Cargo Efetivo.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PORTARIA Nº 111/2017-DP - SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à Servidor(a) ocupante de Cargo Efetivo.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PORTARIA Nº 112/2017-DP - SÚMULA: Nomeia Servidor(a) para o Cargo de Provedor em Comissão.

CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA - PORTARIA Nº 22/2017 - O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.